



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6488 DE 12 DE AGOSTO DE 1994.

Aprova o Detalhamento da
Programação das Unidades
Orçamentárias para 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Consti-
tuição do Estado,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o Detalhamento da Pro-
gramação das Unidades Orçamentárias para 1994, com base no ar-
tigo 47, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, em
conformidade com o quadro anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de
1994.

Publicado no Diário Oficial
nº 3089 do dia 24/08/94

Publicado no Diário Oficial
nº 3094 do dia 31/08/94

Republicada p/inconexão

Programa de Organização das Unidades Organizacionais para 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o Detalhamento da programação das Unidades Organizacionais para 1994, com base no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em conformidade com o quadro anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 1994.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrá
rio.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de agosto de 1994, 106º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

WILLIAM JOSÉ CURI
Secretário de Estado do Planejamento e
Coordenação Geral

WALDIRO TEOBALDO GRABNER
Secretário de Estado da Fazenda

